

# **Regulamento Oficial do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2018.**

---

*Este Regulamento tem por finalidade regular e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, as Quadrilhas Juninas e Julgadores, sobre todas as atividades referentes ao Campeonato Roraimense de Quadrilhas Juninas 2018.*

## **DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC**

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC) se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização das apresentações e Campeonato das Quadrilhas, através da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

## **DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 2º - As apresentações das Quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2018, obedecerão às normas contidas no presente Regulamento.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS**

Art. 3º - As Quadrilhas participantes deverão cumprir o presente Regulamento.

## **DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CAMPEONATO**

Art. 4º - As quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas serão aquelas filiadas a FERQUAJ e ao THIANGUÁ, na seguinte disposição:

- I- Grupo Especial: As que se classificaram do 1º a 10º lugar no Grupo Especial no Campeonato do Boa Vista Junina 2017 e mais as que se classificaram em 1º e 2º lugar no Grupo de Acesso no Campeonato do Boa Vista Junina de 2017.
- II- Grupo de Acesso: As que se classificaram do 3º ao 10º lugar no Grupo de Acesso no Campeonato do Boa Vista Junina 2017 e mais duas, indicadas pela FERQUAJ, desde que as indicadas não tenham participado no ano anterior.

**Parágrafo Único** – Caso a entidade não tenha Quadrilha para indicar, a vaga será repassada para a outra entidade, nas mesmas condições.

## **DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 5º- O Campeonato que trata este Regulamento será realizado na Praça Velia Coutinho, nesta Cidade, no período de 16 a 21 de junho de 2018.

§1º - a ordem de apresentação será definida por sorteio.

I- Para as quadrilhas do Grupo Especial o sorteio será feito da seguinte maneira:

- a) As quadrilhas que se classificaram de 1º ao 6º lugar do Grupo Especial em 2017 serão as últimas de cada noite, sendo sorteada a noite de apresentação de cada uma;
- b) As quadrilhas que se classificaram de 7 ao 10º lugar do Grupo Especial em 2017, mais as duas que subiram do Grupo de Acesso serão as penúltimas de cada noite, sendo sorteada a noite de apresentação de cada uma..

II – As Quadrilhas do Grupo de Acesso serão as duas primeiras de cada noite, sendo sorteada a ordem de cada uma, de forma geral.

§2º- as datas das apresentações serão as seguintes:

- a) De 16 a 21 de junho, sendo 2(duas) do Grupo de Acesso e 2 (duas) do Grupo Especial por noite,
- b) Ficando o dia 22 de junho reservado para os grupos que por motivo justificado, não conseguiram se apresentar, no dia definido pela ordem do sorteio.

Art.6º- As Quadrilhas que não conseguirem se apresentar nas datas estabelecidas na programação, obedecerão a mesma ordem do sorteio do concurso, na data reservada, após análise (Por parte da Direção Executiva), dos motivos que impediram os grupos de se apresentarem.

Art.7º- Os horários das apresentações serão a partir das 20 h, sendo que as Quadrilhas se apresentam de forma sucessiva.

Parágrafo Único - A ordem e os horários das apresentações poderão ser modificados conforme entendimento entre os representantes da ASSOCIAÇÃO THIANGUÁ, FERQUAJ e a FETEC, exclusivamente para atender os interesses da Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas.

Art.8º- Caso comece a chover antes da apresentação de uma Quadrilha, a mesma poderá se apresentar após o término da chuva.

Parágrafo Único- Caso a chuva comece durante a apresentação de uma Quadrilha a mesma dará continuidade à apresentação, salvo decisão contrária da Direção Executiva do Campeonato Roraimense de Quadrilhas 2018.

## **DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM**

Art. 9º- A(s) Quadrilha(s) indicada(s) dos grupos de Acesso e Especial que não se apresentar(em) no Arraial, Boa Vista Junina 2018, perderá(ão) o direito de se apresentar(em) no referido evento no ano subsequente. Cabendo a ASSOCIAÇÃO THIANGUÁ ou a FERQUAJ a indicação da quadrilha junina que irá substituí-la, só podendo a mesma retornar ao Concurso no ano de 2020, no Grupo de Acesso, caso seja indicada.

## **DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 10 - A realização do concurso que se refere este regulamento será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas, composta da seguinte forma:

- a) Diretoria Geral,
- b) Subdiretoria de Cronometragem,
- c) Subdiretoria de Verificação de Obrigatoriedades,
- d) Subdiretoria de Apuração e
- e) Subdiretoria de Recursos e Apelação.

Art.11 - A Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas será composta por um Diretor Geral, Subdiretores e membros.

§ 1º- A Subdireção de Cronometragem, será composta por um Subdiretor que ficará responsável pela marcação do tempo de apresentação da quadrilha, um membro responsável pelo tempo de colocação e retirada de cenário.

§2º- Compete à subdireção de cronometragem:

- I- Acionar os cronômetros no início da apresentação de cada Quadrilha, assim como a sua parada no término de cada apresentação.
- II- Apontar, em mapa específico, o tempo de apresentação de cada quadrilha.
- III - Propor as penalidades previstas neste regulamento, em relação ao tempo a ser usado por cada Quadrilha.

Art. 12- A subdiretoria de Verificação de Obrigatoriedades será composta por um Subdiretor e dois membros.

Parágrafo Único: compete à sub diretoria de verificação de obrigatoriedades: verificar o comprimento das obrigatoriedades por parte das quadrilhas, das atividades de entrada e saída de serviço, concentração da quadrilha, coordenar a apresentação do grupo e anotar em mapa próprio as penalidades que por ventura cada uma vier a sofrer.

Art. 13- A subdiretoria de Apuração será composta por um Subdiretor e mais três membros.

Art. 14- A diretoria de Recursos e Apelação será composta por: Diretor Geral e Sub Diretor do concurso (Diretoria Executiva), Subdiretor da comissão de apelação e pelos chefes das demais subdiretorias e representantes (cronometragem, verificação de obrigatoriedades e apuração).

Art. 15- A Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas, e seus membros serão nomeados pelo presidente da FETEC em ato próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

## **DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO**

Art.16 – A área que for determinada pela FETEC, como local de Concentração de Material estará aberta a partir das 03h00min do dia da apresentação da Quadrilha.

§ 1º - A 1ª Quadrilha a se apresentar terá até às 19h do dia de sua apresentação para colocar o seu material no local determinado,

§2º - A última quadrilha do dia terá até às 21h do dia de sua apresentação para colocar o seu material no local determinado,

§ 3º - O descumprimento dos parágrafos acima acarretará na perda de 5 (cinco) décimos de ponto.

**Art.17** – Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 5 (cinco) décimos de ponto.

**Parágrafo Único** - Só será permitido a colocação antecipada de máquinas de papel picado, que também não estará sujeito ao tempo de 10 min para a retirada de material.

Art.18 – Após a retirada de material da área de serviço a quadrilha terá até às 09h00min h da manhã do dia seguinte a sua apresentação, para retirar todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perder 2 (dois) décimos de ponto

### **DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 19 - O Tempo de apresentação de cada Quadrilha será de no mínimo 25 minutos e de no máximo 30 minutos.,

Art. 20 - Cada Quadrilha iniciará sua respectiva apresentação ao sinal da Direção das apresentações, obedecendo as seguintes condições:

- I - Será dado à quadrilha, 10 (dez) minutos, para que a mesma coloque o cenário e se organize no tablado.
- II - Caso a Quadrilha não use cenário, ficará impossibilitada de utilizar esse tempo dentro da apresentação.
  - a) Entende-se por cenário todo elemento cenográfico fixo, que compõe a apresentação da quadrilha e fica no tablado até o final da apresentação da mesma,
  - b) Quando a Quadrilha for anunciada o cronômetro será disparado, dando início à contagem de tempo da apresentação;
  - c) O tempo válido sempre será o medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, o tempo do cronometro eletrônico será apenas para orientação das Quadrilhas.

Art. 21 - A Quadrilha que terminar a sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentado, perderá 0, 1 (um) décimo de ponto, dentro do minuto a menos.

Art. 22 - A Quadrilha que terminar a sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 01(um) décimo de ponto, dentro do minuto ou a mais.

**Parágrafo Único** - O(s) ponto(s) perdido(s) na cronometragem será (ao) retirado(s) da pontuação total que a Quadrilha obtiver na apuração das suas notas.

## **DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO**

Art. 23 - Será considerado o término da apresentação da quadrilha, quando já não estiver no tablado: o animador, qualquer brincante e/ou figurante.

§1º - As definições de animador, brincante, figurante, alegoria e adereço; para este regulamento, são as seguintes:

- I - Animador: figura (humana) que comanda e apresenta a quadrilha.
- II - Brincante: figura (humana), que faz parte de um par e dança durante toda a apresentação da quadrilha.
- III - Figurante: figura (humana), que participa da entrada ou não, mas faz parte da apresentação da quadrilha. Podendo ser vários figurantes. (Exemplo: crianças, homenageados, etc.).
- IV - Alegoria: figura (cenográfica), móvel ou imóvel, usada em determinados momentos da apresentação da quadrilha.
- V - Adereço: figura (cenográfica), móvel usada em determinados momentos da apresentação, pelos brincantes, figurante e/ou animador da quadrilha.

§2º - Durante a apresentação a quadrilha poderá retirar os adereços e alegorias móveis, usados durante a apresentação, do tablado e da área de serviço, que não serão mais utilizados.

## **DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES**

Art. 24 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I - Apresentar-se com no mínimo 20 casais, se do Grupo Especial e 16 casais, se do Grupo de Acesso.
- II - Ao terminar sua apresentação, a Quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e área de serviço no tempo máximo regulamentar de 5 (cinco) minutos, devendo para tanto, obedecer ao anúncio do início para tal atividade.
- III - Os componentes que dão apoio à apresentação das Quadrilhas (equipe de apoio e organizadores) deverão estar devidamente identificados antes.
- IV - Só será permitido 01 (um) animador por quadrilha. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será feita pelo locutor oficial do evento.
- V - Só será permitido a substituição de Brincantes, nos casos em que a integridade física do mesmo esteja em risco, sendo o número máximo de 4 (quatro pessoas) substituições, independente de ser casal ou individual.
- VI - Fica permanentemente proibida a presença de animais durante as apresentações.
- VII - O animador não poderá responder a ofensas durante a apresentação; ofender de qualquer forma, membros e torcidas de outras quadrilhas e/ou adotarem atitudes ofensivas para com o público em geral e organizadores do evento.
- VIII - As quadrilhas poderão utilizar 01 (hum) banner 1,50 X 0,90m com suas logomarcas, a ser fixadas no espaço destinado as torcidas, que poderão

permanecer durante todo o período do evento, sendo terminantemente proibido estruturas de metais e madeiras, ou outro material qualquer, que possa acarretar perigo para as pessoas.

- IX- É obrigatória à presença de todas as Quadrilhas, que participarão do Arraial, Boa Vista Junina 2018, no Congresso Técnico.
  - X - As quadrilhas deverão obedecer ao horário e o local determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, em relação à colocação do material de apresentação.
  - XI - A Quadrilhas deverá retirar todo e qualquer material pertencente a ela, até às 09h do dia posterior ao início de sua apresentação
  - XII – A Quadrilha deverá apresentar uma música inédita, dentro do Tema desenvolvido pela mesma.
- a) O não cumprimento da obrigatoriedade, do inciso I deste artigo, implicará na perda de 2 (dois) décimos por casal a menos.
  - b) O não cumprimento das obrigatoriedades do inciso II deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto a partir do minuto excedente.
  - c) O não cumprimento das obrigatoriedades, do inciso III deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto, por pessoa não identificada, e 0 1 (um) décimo de ponto por ajuda irregular.
  - d) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso IV deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto.
  - e) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso V deste artigo implicará na perda de 0,1 (um) décimo de ponto por integrante trocado.
  - f) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso VI deste artigo, implicará na perda de 2 (dois) pontos por animal.
  - g) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso VII deste artigo implicará na perda de 2 (dois) pontos.
  - h) O não cumprimento do inciso VIII deste artigo implicará na perda de 1 (um) décimo de ponto.
  - i) O não cumprimento do inciso IX deste artigo implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.
  - j) O não cumprimento do inciso X deste artigo implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.
  - l) O não cumprimento do inciso XI deste artigo implicara na perda de 2 (dois) décimos de ponto.
  - m) O não cumprimento do inciso XII implicará na parda de 1 (hum) décimo de ponto.

Art. 25- Recomenda-se ainda a cada quadrilha, observar a necessidade de:

- I - Indicar antes do início de sua apresentação o nome de um representante que irá atuar junto à Subdireção de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem. Fica estabelecido que a não

apresentação desse representante não impeça que a referida subdireção realize seu trabalho.

II - Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude.

III – Zelar pela segurança de seus participantes, que se apresentarem em cima de qualquer tipo de estrutura montada pela Quadrilha Junina e que essas estruturas também não venham a causar incidentes ou acidentes durante a apresentação da Quadrilha.

Parágrafo Único – Qualquer incidente ou acidente que ocorrer por conta das estruturas, será de inteira responsabilidade da Quadrilha Junina e após análise da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina, poderá ser aplicada as seguintes punições:

- a) Desclassificação e rebaixamento automático da Quadrilha Junina
- b) Suspensão pelo período de 2 (dois) anos do Boa Vista Junina.

Art.26- Fica proibido o uso de qualquer tipo de fogos de artifícios, pirotecnia ou qualquer artefato que produza chamas ou faíscas que venha trazer riscos à população a menos de 200 metros da área que compreende toda a estrutura do Arraial. Caso a Quadrilha deseje utilizar tais artifícios, deverá comunicar a Comissão Organizadora do evento, com a autorização por escrito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e acompanhada por um profissional autorizado (blaster) com antecedência de 24h. Cabe ao Corpo de Bombeiros a decisão final referente ao uso de fogos, devendo esta ser apresentada até 30min antes do início da apresentação da Quadrilha solicitante.

I - O não cumprimento do artigo acima poderá acarretar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas, em uma das seguintes punições:

- a) perda de 2 (dois) pontos,
- b) desclassificação e rebaixamento automático.
- c) suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina, por tempo determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Parágrafo Único - Qualquer dano causado a terceiros, será de inteira responsabilidade da quadrilha solicitante do uso do artefato.

## **DO CORPO DE JULGADORES**

Art. 27 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2018.

Art. 28 - O Corpo de Julgadores será composto por 6 (seis) membros.

§1º - Se no primeiro dia de apresentações acontecer à falta de um julgador ou mais, o(s) mesmo(s) será (ão) substituído(s) a critério da Direção Executiva do Boa Vista Junina 2018;

§2º - Caso a(s) falta(s) ocorra(m) quando o(s) julgador (es) ausentes já tiver (em ) dado nota(s) o mesmo não será substituído e as notas já dadas por ele serão anuladas;

§3º - Caso algum Julgador deixe de atribuir nota a uma Quadrilha, as notas do mesmo, aplicada as demais Quadrilha, não serão anuladas. A quadrilha que for prejudicada com a falha do julgador somará as notas dadas pelos outros julgadores para o mesmo quesito e dividirá por 2 (dois), o resultado de tal divisão valerá como nota para o quesito em questão.

Art. 29- Os quesitos em Julgamento são os seguintes:

**I – Animação**

**II – Casal de Noivos**

**III- Coreografia**

**IV – Figurino**

**V – Criatividade**

**VI – Desenvolvimento do Tema**

Parágrafo Único - A Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2018, estabelecerá, em ato próprio, expresso no manual do julgador, os critérios de julgamento de cada quesito.

## **DO JULGAMENTO E JULGADORES**

Art.30 - Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as Apresentações das Quadrilhas.

§1º - Não será permitida junto aos Julgadores a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado(s).

§2º - Os julgadores além de assinar o mapa de notas, justificarão por extenso a nota atribuída a cada quadrilha e escrever seu nome em letra de forma e de modo legível.

§3º - Ao término das apresentações e sob orientação da Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2018, os julgadores, deverão colocar as suas anotações em 01 (um) envelope apropriado, separá-lo e entregá-lo ao funcionário indicado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

a) Este procedimento só acontecerá caso as notas dos JULGADORES não deem suas notas através de tabletes.

§4º - Os envelopes serão guardados em malotes, em seguida lacrados na presença dos representantes da THIANGUÁ e FERQUAJ e de um inspetor da Guarda Municipal, que ficará responsável pela guarda e transporte desses malotes.

## **DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS**

Art. 31 - Cada julgador concederá notas para três quesitos e cada quesito terá três julgadores que atribuirão a cada quadrilha notas de 7 (sete) a 10 (dez) pontos, todas as notas serão válidas, esclarecendo-se que:



- I - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 7,1; 7,2; 7,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.
- II - Todas as notas serão justificadas, caso o julgador não justifique, a nota será mantida.
- III - Em caso de rasura nos mapas de notas, o julgador deverá esclarecer e confirmar, no espaço denominado “observações”, a nota concedida; se persistirem dúvidas, a decisão final caberá á Comissão de Apuração.
- IV – Os julgadores concederão notas obedecendo ao seguinte quadro:

GRUPO	QUESITOS
A	ANIMAÇÃO CASAL DE NOIVOS
B	COREOGRAFIA FIGURINO
C	CRIATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DE TEMA

### **DA APURAÇÃO**

Art. 32 - A apuração ocorrerá no palco localizado na Praça Velia Coutinho, no dia 23 de junho de 2017 (sábado), às 10 h, sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do Campeonato de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

§ 1º – Os malotes com as notas ficarão sob a guarda da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, desde o término das apresentações de cada noite, até o dia da apuração.

§2º - Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, no mesmo dia e local .

Art. 33 - A apuração, será dirigida pelo Subdiretor de Apuração.

Art. 34- Compete à comissão de apuração:

- I - O sorteio da ordem dos quesitos de desempate;
  - II - Verificar os deferimentos e indeferimentos dados pela Subcomissão de Apelação;
  - III - A abertura e conferência dos envelopes contendo os mapas preenchidos pela Subdireção de Cronometragem, Subdireção de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e da Comissão de Julgadores;
- a) O mapa de notas de julgadores só será usado caso as notas não sejam dadas através de tabletes.
- IV - A leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:
    - a) Recursos impetrados;
    - b) Comissão de Cronometragem
    - c) Subdireção de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares;

- V- A leitura e divulgação das notas dadas pelos julgadores a cada quesito, durante a apresentação das quadrilhas;
- VI- Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.
- VII - Os prêmios individuais serão escolhidos da seguinte forma:
  - a) Animador e Casal de Noivos: quem obtiver maior pontuação dentro do seu grupo e esses escolhidos pelos julgadores
  - b) Quadrilha simpatia, música, padre e Rei Matuto e Rainha Caipira - votação geral dos julgadores.

### **DO DESEMPATE**

Art. 35 - Em caso de empate entre duas quadrilhas ou mais, os critérios de desempates serão os seguintes:

- I - Quem obtiver a maior nota nos quesitos de desempate, dentro de sua ordem de sorteio;
- II - Quem obtiver o maior número de notas 10 (dez);
- III - Caso depois de esgotados todos os critérios de desempate, a situação permaneça, será realizado um sorteio para decidir a colocação das quadrilhas.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 36- A premiação para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas de cada Grupo e Certificados para todas as Quadrilhas que participaram do Arraial, Boa Vista Junina 2017.

### **DAS DISPOSIÇÕES DOS RECURSOS**

Art. 37- A Impetração de Recursos será através de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

Parágrafo Único- Só serão aceitos recursos até 12(doze) horas antes do início da Apuração e os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável, sendo aceitos apelações até 1 (uma), hora antes do início da apuração.

Art. 38 - O recurso deverá ser encaminhado através de documento escrito e protocolado a Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2017, juntamente com o material, solicitando julgamento dos itens nos quais a Entidade se achou prejudicada.

§1º- Os recursos só poderão ser impetrados em matérias referentes à Obrigatoriedade e Cronometragem, nunca em relação à nota de julgadores, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.

§2º - Não será aceito recursos referentes a manifestações de torcidas durante ou após a apuração.

§3º - Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a ASSOCIAÇÃO THIANGUÁ ou FERQUAJ, durante evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perda de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum grupo filiado a ASSOCIAÇÃO THIANGUÁ ou FERQUAJ, salva guarda o contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 39- A homologação dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 40- As 2 (duas) últimas Quadrilhas colocadas do grupo Especial, cairão para o grupo de Acesso; as 2 (duas) primeiras colocadas do grupo de Acesso, subirão para o grupo Especial, e as 2 (duas) últimas, do grupo de Acesso, ficarão impossibilitadas de participar do Campeonato do no ano seguinte.

§ 1º – A Entidade a qual pertencer as duas Quadrilhas do grupo de Acesso que caírem, indicarão as duas quadrilhas que participaram do Campeonato do ano seguinte.

§ 2º – Caso a entidade não tenha Quadrilha para indicar, a vaga passará para a outra Entidade.

Art. 41 – Será criada a Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico CADT, –essa Comissão será composta por funcionários indicados pela FETEC, de preferencia os membros da Comissão de Verificação de Obrigatoriedades e terá como função analisar a apresentação das quadrilhas em todos os aspectos técnicos, sem levar em conta as notas dos JULGADORES.

Parágrafo Único – o Relatório final dessa COMISSÃO será a base para a confecção do Regulamento do ano de 2019.

Art.42 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas Boa Vista Junina 2018.

Art.43- Este Regulamento entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2018.



---

Daniel Lima – Presidente da FETEC